



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 011, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 011, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO.
01/03/2022 A 30/03/2022.

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1	AMANDA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022
2	BENEVALDO MARQUES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/02/2021 a 15/02/2022
3	ELIANE SANTANA NUNES	ENFERMEIRO	15/02/2020 a 14/02/2021
4	ELIMARIO VIRGENS LESSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2017 a 22/03/2018
5	EMILIANO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2020 a 14/07/2021
6	FRANCISCA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2021 a 14/02/2022
7	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	11/06/2020 a 10/06/2021
8	ISALDETE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	14/08/2020 a 13/08/2021
9	IVAILDO MENEZES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2021 a 19/02/2022
10	JAISON NUNES CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2020 a 13/04/2021
11	JOSE BOMFIM RIBEIRO ALVES	PEDREIRO	09/06/2019 a 08/06/2020
12	JOSE MARIA FERNANDES BATISTA	MOTORISTA	15/02/2020 a 14/02/2021
13	KAIQUE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE	14/04/2020 a 13/04/2021
14	LEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE	11/05/2020 a 10/05/2021
15	LUCENI GOMES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2020 a 08/07/2021
16	MARIA ELIENE PEREIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2020 a 16/06/2021

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

17	RIVALDA BATISTA DE CASTRO	RECEPCIONISTA	15/02/2020 a 14/02/2021
----	---------------------------	---------------	----------------------------

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Concede, 20 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL
DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO. 01/03/2022 A 20/03/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	EUJACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17/06/2020 a 16/06/2021

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/63AE-FC1D-931C-3863-7AFD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63AE-FC1D-931C-3863-7AFD



Hash do Documento

686bce25c8e24f40e0ac07a38b881d481bb209a2284f645e88c1dca72d44823a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2022 15:24 UTC-03:00